



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 160, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

SÚMULA: Cria novos empregos, extingue vagas do Quadro de Único de Pessoal e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Referência
70	Professor do Ensino Fundamental	04	1-A

Art. 2º- Ficam extintas as 36 (trinta e seis) vagas de *Professor com Magistério ou Hapront* existentes no quadro do Magistério, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 003, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 28 de janeiro de 1999.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal